

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 14.715,00 (catorze mil, setecentos e quinze cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, abaixo discriminadas:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA

Código: 23

Subsetor 2: ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	NCr\$
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	6.635,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	8.080,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.715,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

Setor: RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA

Código: 23

Subsetor 2: ENSINO SUPERIOR

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	14.715,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Imprensa Oficial do Estado.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Imprensa Oficial do Estado:

Setor: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Código: 03

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	NCr\$
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	600.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Setor: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Código: 03

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	100.000,00
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	500.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 600.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E

TURISMO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA

E DA SEDE

Código (local) 39

Setor: CULTURA

Código: 14

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	100.000,00
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	120.000,00

Soma 220.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA

E DA SEDE

Código (local) 74

Setores: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SER-

VIDORES, TRANSPORTES E TRANSFE-

RÊNCIAS

Códigos: 16, 25 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	20.000,00

Soma 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 240.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E

TURISMO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA

E DA SEDE

Código (local) 39

Setor: CULTURA

Código: 14

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	220.000,00

Soma 220.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA

E DA SEDE

Código (local) 74

Setores: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SER-

VIDORES, TRANSPORTES E TRANSFE-

RÊNCIAS

Códigos: 16, 25 e 41

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	20.000,00

Soma 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 240.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração da Programação da Despesa da Secretaria dos Transportes, para o corrente exercício, de que trata o Decreto n. 51.284, de 16 de janeiro de 1969, modificado pelo Decreto n. 51.464, de 26 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, em parte, a Programação da Despesa da Secretaria dos Transportes para o corrente exercício, aprovada pelo Decreto n. 51.284, de 16 de janeiro de 1969 e modificada pelo Decreto n. 51.464, de 26 de fevereiro de 1969.

Artigo 2.º — A alteração de que trata o artigo anterior, será observada de conformidade com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

TABELA ANEXA AO DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Secretaria dos Transportes

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Indisp.	Disp.	(—)
			3.1.1.0 3.2.3.0 3.2.4.0 3.2.5.0 3.2.8.0 = 1/12
76 — Departamento Hidroviário			
3.0.0.0	510.787	2.064.439	1.393.510
Total	510.787	2.064.439	1.393.510

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Aguas e Energia Elétrica.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Departamento de Aguas e Energia Elétrica, um crédito de NCr\$ 19.779.503,24 (dezenove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e três cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) suplementar as dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Setor: Energia

Código: 24

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	NCr\$
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	19.779.503,24

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o Decreto de 9 de outubro de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre denominação de Rodovia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A denominação de "Rodovia Cândido Portinari", que abrange a estrada estadual que liga Ribeirão Preto a Batatais, passa a estender-se ao trecho Batatais-Franca-Divisa, como a Araxá — M.G.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas — Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando que Dona Egle Luporini Costa, dedicou suas atividades profissionais, com extraordinária eficiência, ao ensino, sobretudo no Setor de Psicologia e Orientação Profissional;

Considerando que se revelou sempre porta-voz do desenvolvimento da instrução e do aperfeiçoamento do sistema educacional, através de remodelação e atualização de métodos e processos adequados ao melhoramento dos instrumentos educacionais;

Considerando que, como elemento de integração escola-aluno exerceu benéfica e duradoura influência, marcando para a juventude exemplo de dignificante visão da realidade nacional,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Egle Luporini Costa" o Ginásio de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas de Aguaré;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulioa Cintra — Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.